MENSAGEM DE LEI Nº 016/2023, 17 de março de 2023.

Câmara Municipal de Aquiraz
RECEBIDO
22/3/2023
Ingrid Martins
Servidor

Ilmo. Senhor Presidente,

Ínclitos Pares,

Ao prazer de cumprimentar V. Ex.ª, venho por meio desta, encaminhar o Projeto de Lei, que altera a lei nº 1.209/2017, de 18 de janeiro de 2017 e alterações posteriores, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica do poder executivo municipal e dá outras providências, visando adequação das normas que regem as compras e contratações do Poder Executivo à Nova Lei de Licitações, publicada em 2021, qual seja, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A Nova Lei de Licitações tem aplicabilidade imediata, embora o Poder Executivo tenha optado por utilizar a Lei Federal nº 8.666 de 1993 até 30 de setembro de 2023, como faculta o art. 191 da nova lei.

Segundo informou o Controlador Geral do Município, é recomendável a regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 para sua fiel execução, notadamente nos temas em que o legislador expressamente previu essa necessidade, devendo o Poder Executivo Municipal atualizar os cargos da estrutura administrativa na Secretaria do Gabinete do Prefeito, mas especificamente na comissão de licitação, na forma do inciso LX do art. 6º c/c o art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Também foi recomendado que as Secretarias Municipais adotem procedimentos para fiscalização dos contratos e aperfeiçoamento de servidores que desempenharão tal função.

Nesse sentido, o Chefe do Poder Executivo Municipal apresenta o presente Projeto de Lei, visando atender às adequações sugeridas pela Controladoria Geral do Município de Aquiraz-CE.

Diante de todos os fundamentos e argumentos e ainda através da reforma pretendida com este projeto, procura-se criar às condições para o atingimento das metas, à máxima eficiência e eficácia das atividades realizadas pela Administração Municipal, pois esta visa o atendimento de nossos munícipes com qualidade, racionalidade e transparência.

Certo de que os ilustres membros dessa Colenda Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação sob o **REGIME DE URGÊNCIA**, dado o relevante interesse público, renovando protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
Jair José da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz
Av. Santos Dumont n° 30, Centro
Aquiraz – Ceará

PROJETO DE LEI Nº 045 /2023, 17 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA A LEI Nº 1.209/2017, DE 18 DE JANEIRO DE 2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Compete à Administração Municipal promover tudo que diz respeito ao interesse local e ao bem-estar da população, conforme o disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Orgânica do Município de Aquiraz e na Legislação Federal.

Art. 2º - Esta Lei altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Aquiraz, modificando dispositivos da Lei Municipal nº 1.209/2017, de 18 de janeiro de 2017 e suas alterações posteriores, mudando a nomenclatura e criando cargos do quadro de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, que passará a compor a estrutura administrativa organizacional do Poder Executivo, conforme atribuições, simbologias e remunerações definidas nos anexos desta Lei, considerando as determinações constantes da Lei Federal n.º 14.133/21 – Nova Lei de Licitações.

Art. 3º - A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 4º - Para os efeitos do disposto no artigo 2º, ficam mantidos, criados, renomeados e incluídos na estrutura organizacional da administração direta do Poder Executivo Municipal, os cargos de provimento em comissão descritos no Anexo I, com suas nomenclaturas, quantitativos, referências simbologias e valores para atender às necessidades de funcionamento da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

Art. 5º - O cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (DNS 1), pertencente à estrutura administrativa organizacional do Poder Executivo Municipal com lotação na Secretaria do Gabinete do Prefeito, passa

a denominar-se de Agente de Contratação da Comissão de Contratação e para bens e serviços especiais, com a simbologia (DNS 1), com lotação na Secretaria do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. O Agente de Contratação da Comissão de Contratação e para bens e serviços especiais durante o período de transição das normas será o responsável pela condução dos procedimentos de licitação originários da Lei Federal nº 8.666/93, onde, nesta situação, exercerá sem cumulação, as atribuições de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 6º - O cargo de provimento em comissão de Pregoeiro Oficial (DAS 1), pertencente à estrutura administrativa organizacional do Poder Executivo Municipal com lotação na Secretaria do Gabinete do Prefeito, passa a denominar-se de Agente de Contratação do Pregão, também denominado Pregoeiro, com a simbologia (DNS 2), com lotação na Secretaria do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. O Agente de Contratação do Pregão durante o período de transição das normas será o responsável pela condução dos procedimentos de licitação originários da Lei Federal nº 10.520/02, onde, nesta situação, exercerá sem cumulação, as atribuições de Pregoeiro Oficial.

Art. 7º - O cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (DAS 4), pertencente à estrutura administrativa organizacional do Poder Executivo Municipal com lotação na Secretaria do Gabinete do Prefeito, passa a denominar-se de Membro da Comissão de Contratação, com a simbologia (DAS 3), com lotação na Secretaria do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. O Membro da Comissão de Contratação durante o período de transição das normas será o responsável pela condução dos procedimentos de licitação originários da Lei Federal nº 8.666/93, onde, nesta situação, exercerá sem cumulação, as atribuições de Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 8º - O cargo de provimento em comissão de Assessor da Comissão Permanente de Licitação (DAS 3), pertencente à estrutura administrativa organizacional do Poder Executivo Municipal com lotação na Secretaria do Gabinete do Prefeito, passa a denominar-se de Assessor da Comissão de Contratação, com a simbologia (DAS 3), com lotação na Secretaria do Gabinete do Prefeito.

Art. 9º - Fica acrescido no âmbito da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, na Secretaria do Gabinete do Prefeito, 01 (um) cargo de Assessor da Comissão de Contratação, simbologia DAS-03.

Art. 10 - Fica acrescido no âmbito da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, na Secretaria do Gabinete do Prefeito, 02 (dois) cargos de Membro de Equipe de Apoio do Pregão, simbologia DAS-03.

Art. 11 - Fica acrescido no âmbito da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, na Secretaria do Gabinete do Prefeito, 02 (dois) cargos de Assessor da Comissão de Pregão, simbologia DAS-03.

Art. 12 - A remuneração dos cargos criados através da presente Lei é equivalente aos cargos da Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo Municipal, conforme simbologias previstas no anexo II desta Lei.

Art. 13 - Fica autorizado o chefe do poder executivo a abrir crédito adicional especial até o limite da despesa fixada, constante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, cuja fonte de recurso poderá ocorrer exclusivamente da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, da Lei n.º 4.320/1964.

Parágrafo único: Fica autorizado o chefe do poder executivo, a suplementar as dotações criadas pelo crédito adicional especial constante no caput desse artigo, utilizando as fontes de recurso autorizadas na Lei Orçamentária.

Art. 14 - As competências, atribuições e demais disposições quanto aos cargos acima mencionados serão delimitadas em regulamento próprio a ser editado pela autoridade máxima do Poder Executivo ou a quem as normas de organização administrativa indicarem.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 17 DE MARÇO DE 2023.

BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I – DO PROJETO DE LEI N° /2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

LOTAÇÃO, DISCRIMINAÇÃO E QUANTITATIVOS DE CARGOS COMISSIONADOS

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO			
LOT	**CARGO**	**QUANT**	**SIMBOLO**
GAPRE	**SECRETÁRIO DE GABINETE DO PREFEITO**	**01**	**AGP**
GAPRE	**ASSESSOR DE RELAÇOES POLITICAS E INSTITUCIONAIS**	**01**	**DNS 1**
GAPRE	**ASSESSOR ESPECIAL**	**06**	**DNS 2**
GAPRE	**ASSESSOR EXECUTIVO**	**03**	**DAS 1**
GAPRE	**ASSESSOR GOVERNAMENTAL**	**12**	**DAS 4**
GAPRE	**ASSESSOR TECNICO I**	**07**	**DAS 7**
GAPRE	**SECRETARIO EXECUTIVO DO PREFEITO**	**01**	**DAS 7**
GAPRE	**GERENTE ADMINISTRATIVO**	**01**	**DAS 10**
GAPRE	**ASSESSOR DE IMPRENSA**	**01**	**DAS 13**
GAPRE	**OFICIAL DE GABINETE**	**01**	**DAS 15**
GAPRE	**DIRETOR DE PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO VISUAL**	**01**	**DAS 2**
GAPRE	**COORDENADOR GERAL DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**	**01**	**DNS 3**
GAPRE	**ASSESSOR DE COMUNICAÇAO**	**01**	**DNS 4**
GAPRE	**ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO VISUAL**	**01**	**DAS 11**
GAPRE	**ASSISTENTE DE GESTÃO III**	**01**	**DAS 14**
GAPRE	**AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E PARA BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS**	**01**	**DNS 1**
GAPRE	**AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO PREGÃO**	**01**	**DNS 2**
GAPRE	**MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**	**02**	**DAS 3**
GAPRE	**ASSESSOR DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**	**02**	**DAS 3**
GAPRE	**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO**	**02**	**DAS 3**
GAPRE	**ASSESSOR DA COMISSÃO DE PREGÃO**	**02**	**DAS 3**
GAPRE	**PRESIDENTE DA COMISSAO DE COMPRAS**	**01**	**DNS 2**
GAPRE	**ASSESSOR TECNICO III**	**01**	**DAS 9**
GAPRE	**MEMBRO DA COMISSAO DE COMPRAS**	**03**	**DAS 10**
GABINETE DO VICE-PREFEITO			
LOT	CARGO	QUANT	SIMBOLO
GAVIPRE	ASSESSOR EXECUTIVO	01	DAS 1
GAVIPRE	ASSESSOR GOVERNAMENTAL	02	DAS 4
GAVIPRE	ASSESSOR TECNICO IV	01	DAS 11
GAVIPRE	ASSISTENTE DE GESTAO II	06	DAS 13

GAVIPRE	ASSISTENTE DE GESTÃO IV	03	DAS 15
SECRETARIA DE TURISMO			
LOT	CARGO	QUANT	SIMBOLO
SETUR	SECRETARIO DE TURISMO	01	AGP
SETUR	SECRETARIO EXECUTIVO DE TURISMO	01	DNS 2
SETUR	ASSESSOR EXECUTIVO	01	DAS 1
SETUR	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO	01	DAS 11
SETUR	GERENTE DE MARKETING E EVENTOS	01	DAS 11
SETUR	ASSISTENTE DE GESTAO II	02	DAS 13
SETUR	ASSISTENTE DE GESTÃO IV	02	DAS 15
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
LOT	CARGO	QUANT	SIMBOLO
SEAP	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO	01	AGP
SEAP	ASSESSOR ESPECIAL	01	DNS 2
SEAP	COORDENADOR GERAL DE ADMINSTRAÇÃO	01	DNS 4
SEAP	COORDENADOR GERAL DE MANUTENÇAO DE TRANSPORTE E TELECOMUNICAÇAO	01	DNS 5
SEAP	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	01	DAS 1
SEAP	DIRETOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL	01	DAS 1
SEAP	ASSESSOR ESPECIAL I	01	DAS 3
SEAP	ASSESSOR INSTITUCIONAL	02	DAS 4
SEAP	SUPERVISOR DE CONTROLE DE PESSOAL	01	DAS 6
SEAP	ASSESSOR TECNICO I	01	DAS 7
SEAP	DIRETOR DE REGISTROS FUNCIONAIS	01	DAS 9
SEAP	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E PROJ. ESPECIAIS	01	DAS 11
SEAP	ASSISTENTE DE FISCALIZAÇAO I	01	DAS 12
SEAP	GERENTE DO NUCLEO DE ADMINISTRAÇAO DE PESSOAL	01	DAS 15
SEAP	GERENTE DO NUCLEO DE DESENVENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	01	DAS 15
SEAP	GERENTE DO NUCLEO DE MANUTENÇAO DE VEICULOS	01	DAS 15
SEAP	GERENTE DO NUCLEO DE MATERIAL E PATRIMONIO	01	DAS 15
SEAP	GERENTE DO NUCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	01	DAS 15

SECRETARIA DE CULTURA			
LOT	CARGO	QUANT	SIMBOLO
SECUT	SECRETARIO DE CULTURA	01	AGP
SECUT	SECRETARIO EXECUTIVO DE CULTURA	01	DNS 2
SECUT	ASSESSOR TECNICO I	03	DAS 7
SECUT	GERENTE DE AÇÃO CULTURAL	01	DAS 11
SECUT	GERENTE DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO	01	DAS 11
SECUT	ASSISTENTE DE GESTAO II	02	DAS 13
SECUT	ASSISTENTE DE GESTÃO IV	02	DAS 15
SECRETARIA DE FINANÇAS			
LOT	CARGO	QUANT	SIMBOLO
SEFIN	SECRETARIO DE FINANÇAS	01	AGP
SEFIN	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS	01	DNS 2
SEFIN	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	01	DAS 3
SEFIN	DIRETOR DE AUDITORIA FISCAL, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ISS	01	DAS 3
SEFIN	DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇAO DO ITBI	01	DAS 3
SEFIN	DIRETOR DE CONTROLE DA DIVIDA ATIVA	01	DAS 9
SEFIN	DIRETOR DE ARRECADAÇÃO E CADASTRO	01	DAS 9
SEFIN	ASSISTENTE DE GESTAO II	01	DAS 13
SEFIN	CHEFE DE DIVISAO DE EDUCAÇAO FISCAL	01	DAS 13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
LOT	CARGO	QUANT	SIMBOLO
SEINFRA	SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA	01	AGP
SEINFRA	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA	01	DNS 2
SEINFRA	ASSESSOR ESPECIALIZADO DE INFRAESTRUTURA	01	DAS 1
SEINFRA	ASSESSOR TECNICO I	05	DAS 7
SEINFRA	ASSESSOR TECNICO IV	03	DAS 11
SEINFRA	COORDENADOR DE OBRAS E URBANISMO	01	DAS 11
SEINFRA	ASSISTENTE DE GESTAO I	01	DAS 12
SEINFRA	SUPERVISOR DE SERVIÇOS E OBRAS II	10	DAS 15
SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER			
LOT	CARGO	QUANT	SIMBOLO
SEJUL	SECRETARIO DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	01	AGP

SEJUL	SECRETARIO EXECUTIVO DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	01	DNS 2
SEJUL	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA A JUVENTUDE	01	DAS 11
SEJUL	COORDENADOR DO DESPORTO	01	DAS 11
SEJUL	ASSISTENTE DE GESTAO IV	02	DAS 15
GUARDA MUNICIPAL			
LOT	CARGO	QUANT	SIMBOLO
GUARDA	COMANDANTE DA GUARDA CIVIL	01	DNS 2
GUARDA	SUB COMANDANTE DA GUARDA CIVIL	01	DAS 4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
LOT	CARGO	QUANT	SIMBOLO
PROGER	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	01	DNS 1
PROGER	PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICIPIO	01	DNS 2
PROGER	ASSESSOR JURIDICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	01	DAS 2
PROGER	ASSESSOR JURIDICO	07	DAS 10
PROGER	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	01	DAS 10
PROGER	ASSESSOR TECNICO IV	01	DAS 11
PROGER	ASSISTENTE DE GESTAO II	04	DAS 13
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
LOT	CARGO	QUANT	SIMBOLO
CONGER	CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO	01	DNS 1
CONGER	SUPERVISOR DE CONTROLE INTERNO	01	DAS 6
CONGER	SUPERVISOR DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E OUVIDORIA	01	DAS 6
CONGER	SUPERVISOR DE NORMATIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO	01	DAS 6
CONGER	ASSISTENTE DE GESTAO II	01	DAS 13
CONGER	GERENTE DE CONTROLE INTERNO	01	DAS 15
CONGER	GERENTE DE AUDITORIA	01	DAS 15
CONGER	GERENTE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	01	DAS 15
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO			
LOT	CARGO	QUANT	SIMBOLO
DEMUTRAN	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E T URBANO	01	DNS 2
DEMUTRAN	SUPERINTENDENTE DE ENGENHARIA E SINALIZAÇAO	01	DAS 7
DEMUTRAN	DIRETOR DA JARI	01	DAS 9

DEMUTRAN	DIRETOR DE CONTROLE, ANALISE E ESTATISTICA	01	DAS 9
DEMUTRAN	DIRETOR DE EDUCAÇAO DE TRÂNSITO	01	DAS 9
DEMUTRAN	DIRETOR DE FISCALIZAÇAO, TRAFEGO E ADMINISTRAÇAO	01	DAS 9
DEMUTRAN	COORDENADOR DE CONTROLE E REGULAÇAO DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS	01	DAS 11
DEMUTRAN	GERENTE DE CONTROLE E REGULAÇAO DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS	01	DAS 15
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
LOT	CARGO	QUANT	SIMBOLO
SEDUC	SECRETARIO DE EDUCAÇAO	01	AGP
SEDUC	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO	01	DNS 2
SEDUC	ASSESSOR ESPECIAL I	05	DAS 3
SEDUC	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	01	DAS 3
SEDUC	COORDENADOR DA CASA DO SABER JUSTINIANO DE SERPA	01	DAS 7
SEDUC	SECRETARIO DO TITULAR DA PASTA	01	DAS 11
SEDUC	COORD. DE APOIO AOS ORGÃOS NORMATIVOS, DELIB. E DE CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA DE ENSINO	01	DAS 11
SEDUC	ASSESSOR TECNICO I	02	DAS 7
SEDUC	COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	01	DAS 7
SEDUC	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	01	DAS 7
SEDUC	COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS	01	DAS 7
SEDUC	COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	01	DAS 7
SEDUC	COORDENADOR DE MANUTENÇAO DE ESCOLAS	01	DAS 7
SEDUC	COORDENADOR DE GESTAO PEDAGOGICA	01	DAS 7
SEDUC	COORDENADOR DE GESTAO DE MATERIAIS	01	DAS 7
SEDUC	COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DA GESTAO ESCOLAR	01	DAS 7
SEDUC	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇAO	01	DAS 7
SEDUC	COORDENADOR DE PRESTAÇAO DE CONTAS	01	DAS 7
SEDUC	COORDENADOR FINANCEIRO	01	DAS 6
SEDUC	DIRETOR DE ESCOLA NIVEL I (ACIMA DE 800 ALUNOS)	02	DAS 9
SEDUC	DIRETOR DE ESCOLA NIVEL II (DE 601 A 800 ALUNOS)	02	DAS 10
SEDUC	DIRETOR DE ESCOLA NIVEL III (DE 401 A 600 ALUNOS)	07	DAS 11
SEDUC	DIRETOR DE ESCOLA NIVEL IV (DE 201 A 400 ALUNOS)	12	DAS 12
SEDUC	DIRETOR DE ESCOLA NIVEL V (ATE 200 ALUNOS)	34	DAS 13
SEDUC	DIRETOR PEDAGOGICO DE ESCOLA	32	DAS 13
SEDUC	SUPERVISOR DE SERVIÇO DE OBRA I	05	DAS 11

SEDUC	SECRETARIO ESCOLAR	45	DAS 13
SEDUC	GERENTE DO NUCLEO DE GESTAO ESCOLAR	01	DAS 13
SEDUC	GERENTE DO NUCLEO DE ESTATISITICA E CENSO EDUCACIONAL	01	DAS 13
SEDUC	GERENTE DO NUCLEO DE ELABORAÇAO E ACOMPANHAMENTO DE PLANOS EDUCACIONAIS	01	DAS 13
SEDUC	GERENTE DO NUCLEO DE TESOURARIA	01	DAS 13
SEDUC	GERENTE DO NUCLEO DE ELABORAÇAO E ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTARIO	01	DAS 13
SEDUC	GERENTE DO NUCLEO DE EXECUÇAO ORÇAMENTARIA	01	DAS 13
SEDUC	GERENTE DO NUCLEO DE PRESTAÇAO DE CONTAS	01	DAS 13
SEDUC	GERENTE DO NUCLEO DE NUTRIÇAO	01	DAS 13
SEDUC	GERENTE DO NUCLEO DE NORMAS, DIREITOS E VANTAGENS	01	DAS 13
SEDUC	GERENTE DO NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL	01	DAS 13
SEDUC	GERENTE DO NUCLEO DE MANUTENÇAO DE PREDIOS ESCOLARES	01	DAS 13
SEDUC	GERENTE DO NUCLEO DE MANUTENÇAO DE BENS MOVEIS	01	DAS 13
SEDUC	GERENTE DO NUCLEO DE DISTRIBUIÇAO DE MATERIAL	01	DAS 13
SEDUC	GERENTE DO NUCLEO DE SERVIÇOS GERAIS	01	DAS 13
SEDUC	GERENTE DO NUCLEO DE ARQUIVO	01	DAS 13
SEDUC	GERENTE DO NUCLEO DE AQUISIÇAO DE MATERIAIS	01	DAS 13
SEDUC	GERENTE DO NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	01	DAS 13
SEDUC	GERENTE DO NUCLEO DE ATIVIDADES AUXILIARES	01	DAS 13
SEDUC	GERENTE DO NUCLEO DE PATRIMONIO	01	DAS 13
SEDUC	GERENTE DO NUCLEO DE LIVRO DIDATICO E MATERIAIS PEDAGOGICOS	01	DAS 13
SEDUC	GERENTE DO NUCLEO DE MANUTENÇAO DE TRANSPORTES ESCOLARES	01	DAS 13
SEDUC	GERENTE DO NUCLEO DE EDUCAÇAO INFANTIL	01	DAS 13
SEDUC	GERENTE DE FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO DA EDUCAÇAO INFANTIL	02	DAS 13
SEDUC	GERENTE DO NUCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL I	01	DAS 13
SEDUC	GERENTE DO NUCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL II	01	DAS 13
SEDUC	GERENTE DO NÚCLEO DE FORMAÇAO E ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO DO 1º ANO	02	DAS 13
SEDUC	GERENTE DO NÚCLEO DE FORMAÇAO E ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO DO 2º ANO	02	DAS 13
SEDUC	GERENTE DO NÚCLEO DE FORMAÇAO E ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO DO 3º ANO	02	DAS 13

SEDUC	GERENTE DO NÚCLEO DE FORMAÇAO E ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO DO 4º ANO	02	DAS 13
SEDUC	GERENTE DO NÚCLEO DE FORMAÇAO E ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO DO 5º ANO	02	DAS 13
SEDUC	GERENTE DO NUCLEO DE FORMAÇAO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DA LINGUA PORTUGUESA	01	DAS 13
SEDUC	GERENTE DO NUCLEO DE FORMAÇAO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DE MATEMÁTICA	01	DAS 13
SEDUC	GERENTE DO NUCLEO DE FORMAÇAO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DE CIÊNCIAS	01	DAS 13
SEDUC	GERENTE DO NUCLEO DE FORMAÇAO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA	01	DAS 13
SEDUC	GERENTE DE NUCLEO DE CURRICULO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	01	DAS 13
SEDUC	GERENTE DE NUCLEO DE EDUCAÇAO INCLUSIVA	01	DAS 13
SEDUC	GERENTE DE NUCLEO DE EDUCAÇAO DE JOVENS E ADULTOS	01	DAS 13
SEDUC	GERENTE DO NUCLEO DE EDUC. INCLUSIVA PROFª ANGELA C. DAMASCENO	01	DAS 15
SEDUC	DIRETOR DO CEJAQUI - CENTRO DE EDUCAÇAO DE JOVENS E ADULTOS DE AQUIRAZ	01	DAS 13
SEDUC	ASSISTENTE DE GESTÃO IV	50	DAS 15

SECRETARIA DE SAUDE			
LOT	CARGO	QUANT	SIMBOLO
SESA	SECRETARIO DE SAUDE	01	AGP
SESA	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE	01	DNS 2
SESA	COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS	01	DNS 5
SESA	COORD. GERAL DA ATENÇAO BASICA E GESTAO DO PSF	01	DAS 1
SESA	ASSESSOR EXECUTIVO	01	DAS 1
SESA	COORDENADOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA	01	DNS 4
SESA	DIRETOR CLINICO DO HOSPITAL	01	HGM-1
SESA	DIRETOR GERAL DO HOSPITAL	01	HGM-2
SESA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	01	DAS 4
SESA	DIRETOR DE ADMINISTRAÇAO, LOGISTICA E INFORMÁTICA	01	DAS 4
SESA	DIRETOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	01	DAS 2
SESA	DIRETOR ADMINISTRATVO DO C.A.P.S.	01	DAS 7

SESA	COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL	01	DAS 4
SESA	COORDENADOR DE ATENÇAO, APOIO E VIGILÂNCIA A SAUDE	01	DAS 1
SESA	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE SAUDE	01	DAS 4
SESA	COORDENADOR DE TERRITORIO DE SAUDE	04	DAS 11
SESA	ASSISTENTE DE GESTAO I	01	DAS 12
SESA	ASSISTENTE DE GESTAO II	02	DAS 13
SESA	CHEFE DA DIVISAO DE TRANSPORTE E OFICINA	01	DAS 10
SESA	CHEFE DA DIVISAO DE VIG. SANITARIA, AMBIENTAL E CONTROLE DE ENDEMIAS	01	DAS 13
SESA	CH. DE DIVISAO DE VIGILÂNCIA EPID. E INF. EM SAUDE	01	DAS 13
SESA	ASSISTENTE DE GESTAO IV	10	DAS 15
SESA	GERENTE DE NUCLEO DA OUVIDORIA DE SAUDE E MOBILIZAÇAO SOCIAL	01	DAS 15
SESA	GERENTE DO NUCLEO DE ALMOXARIFADO	01	DAS 15
SESA	GERENTE DO NUCLEO DE GESTAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	01	DAS 15
SESA	COORDENADOR DE SAÚDE REPRODUTIVA	01	DAS 1
SESA	COORDENADOR DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	01	DAS 1
SESA	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	01	DAS 1

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL			
LOT	CARGO	QUANT	SIMBOLO
SETAS	SECRETARIO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	AGP
SETAS	SECRETARIO EXECUTIVO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	DNS 2
SETAS	ASSESSOR ESPECIAL I	01	DAS 3
SETAS	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E CONVENIOS	01	DAS 3
SETAS	COORDENADOR FINANCEIRO	01	DAS 6
SETAS	DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E SEG. ALIMENTAR	01	DAS 7
SETAS	DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	01	DAS 7
SETAS	DIRETOR DE GESTÃO DO SUAS	01	DAS 7
SETAS	DIRETOR DE TRABALHO E TRANSFERENCIA DE RENDA	01	DAS 4
SETAS	DIRETOR DE HABITAÇÃO	01	DAS 7
SETAS	DIRETOR DA CASA DA MELHOR IDADE	01	DAS 7
SETAS	DIRETOR DO CADUNICO	01	DAS 7
SETAS	ASSESSOR TECNICO II	02	DAS 8

SETAS	COORDENADOR DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	05	DAS 8
SETAS	COORDENADOR DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL	01	DAS 8
SETAS	COORDENADOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	01	DAS 8
SETAS	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SOCIO ASSISTENCIAL	01	DAS 8
SETAS	SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS	01	DAS 8
SETAS	ASSESSOR TECNICO IV	01	DAS 11
SETAS	ASSISTENTE DE GESTAO II	04	DAS 13
SETAS	ASSISTENTE DE GESTAO IV	06	DAS 15

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			
LOT	CARGO	QUANT	SIMBOLO
SEMAD	SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	01	AGP
SEMAD	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	01	DNS 2
SEMAD	ASSESSOR DE APOIO GERENCIAL	01	DNS 6
SEMAD	ASSESSOR ESPECIAL II	03	DAS 5
SEMAD	COORDENADOR GERAL DE MEIO AMBIENTE	01	DAS 6
SEMAD	ASSESSOR TÉCNICO I	01	DAS 7
SEMAD	ASSESSOR TÉCNICO III	01	DAS 9
SEMAD	DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDEMA	01	DAS 9
SEMAD	COORDENADO DE PROJETOS	01	DAS 1
SEMAD	DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	01	DAS 6
SEMAD	DIRETOR DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS	01	DAS 9
SEMAD	ASSESSOR TÉCNICO IV	01	DAS 11
SEMAD	COORDENADOR DE FISCALIZAÇAO	01	DAS 11
SEMAD	COORDENADOR DO FUNDEMA	01	DAS 11
SEMAD	ASSISTENTE DE GESTÃO III	04	DAS 14
SEMAD	GERENTE DO NÚCLEO DE REGISTRO E FISCALIZAÇAO	01	DAS 15

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS			
LOT	CARGO	QUANT	SIMBOLO
SEDAPRH	SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO PESCA E RECURSOS HÍDRICOS	01	AGP

SEDAPRH	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO PESCA E RECURSOS HÍDRICOS	01	DNS 2
SEDAPRH	COORDENADOR DE RECURSOS HÍDRICOS	01	DNS 6
SEDAPRH	COORDENADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	01	DNS 6
SEDAPRH	COORDENADOR DA PESCA E AQUICULTURA	01	DNS 6
SEDAPRH	COORDENADOR DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	01	DNS 6
SEDAPRH	ASSISTENTE GOVERNAMENTAL	02	DAS 4
SEDAPRH	GERENTE DO NÚCLEO DE APOIO AS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA	01	DAS 15
SEDAPRH	GERENTE DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	01	DAS 15
SEDAPRH	GERENTE DO NÚCLEO DE APOIO AS CADEIAS PRODUTIVAS DA AQUICULTURA	01	DAS 15
SEDAPRH	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	01	DAS 15
SEDAPRH	ASSISTENTE DE PESCA	01	DAS15
SEDAPRH	ASSISTENTE DE AQUICULTURA	01	DAS15
SEDAPRH	ASSISTENTE DE RECURSOS HÍDRICOS	02	DAS 15
SEDAPRH	ASSISTENTE DE GESTÃO III	02	DAS 14

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 17 DE MARÇO DE 2023.

BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO II – DO PROJETO DE LEI N° /2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

DA SIMBOLOGIA E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO BASE	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
DNS 1	1.000,00	13.000,00	14.000,00
HGM 1	1.000,00	9.000,00	10.000,00
DNS 2	800,00	7.200,00	8.000,00
HGM 2	800,00	7.200,00	8.000,00
DNS 3	800,00	5.200,00	6.000,00
DNS 4	700,00	4.900,00	5.600,00
DNS 5	600,00	4.200,00	4.800,00
DNS 6	450,00	4.050,00	4.500,00
DAS 1	400,00	3.600,00	4.000,00
DAS 2	360,00	3.240,00	3.600,00
DAS 3	320,00	2.880,00	3.200,00
DAS 4	300,00	2.700,00	3.000,00
DAS 5	280,00	2.520,00	2.800,00
DAS 6	250,00	2.250,00	2.500,00
DAS 7	200,00	1.800,00	2.000,00
DAS 8	180,00	1.720,00	1.900,00
DAS 9	160,00	1.440,00	1.600,00
DAS 10	150,00	1.350,00	1.500,00
DAS 11	132,00	1.170,00	1.302,00
DAS 12	132,00	1.170,00	1.302,00
DAS 13	132,00	1.170,00	1.302,00
DAS 14	132,00	1.170,00	1.302,00
DAS 15	132,00	1.170,00	1.302,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 17 DE MARÇO DE 2023.

BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo, visa a medir por estimativa, o impacto orçamentário-financeiro deste projeto de lei que **cria e extingue cargos de provimento em comissão e funções de confiança na estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de Aquiraz**, o qual se motiva pelas imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) em relevo, no seu artigo 16, incisos I e II que impetra:

> "LC 101, Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
> I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.
> II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. "

Mais adiante, há dispositivo que induz a forma da demonstração, como se depreende:

> "§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas. "

2. MOTIVAÇÃO

O valor do impacto orçamentário-financeiro para o triênio 2023-2025, foi estimado ***conforme as diretrizes especificadas nos arts. 2º e 4º do projeto de lei em epígrafe,*** levando em consideração que os valores inerentes ao exercício de 2023, foram projetados proporcionalmente para 9 meses.

CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA						
LOTAÇÃO	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	2023*	2024	2025
GAPRE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E PARA BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS	DNS 01	1	170.688,00	227.584,00	227.584,00
GAPRE	MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	DAS 03	2	78.028,80	104.038,40	104.038,40
GAPRE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO PREGÃO	DNS 02	1	97.536,00	130.048,00	130.048,00
GAPRE	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO	DAS 03	2	78.028,80	104.038,40	104.038,40
GAPRE	ASSESSOR DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	DAS 03	2	78.028,80	104.038,40	104.038,40
GAPRE	ASSESSOR DA COMISSÃO DE PREGÃO	DAS 03	2	78.028,80	104.038,40	104.038,40
TOTAL R$			10	580.339,20	773.785,60	773.785,60

*Proporcional para 9 meses

EXTINÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA						
LOTAÇÃO	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	2023	2024	2025
GAPRE	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	DNS 01	1	170.688,00	227.584,00	227.584,00
GAPRE	MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	DAS 04	2	73.152,00	97.536,00	97.536,00
GAPRE	PREGOEIRO OFICIAL	DAS 01	1	48.768,00	65.024,00	65.024,00
GAPRE	ASSESSOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	DAS 03	1	39.014,40	52.019,20	52.019,20
TOTAL R$			5	331.622,40	442.163,20	442.163,20

3. DA DESPESA COM PESSOAL

No tocante à despesa com pessoal, sendo esta uma das mais relevantes despesas no âmbito da Administração Pública por possuir algumas limitações, as quais são previstas tanto na Constituição Federal de 1988, quanto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), apresenta-se a seguir qual seria o impacto frente ao valor estimado da despesa de pessoal apurada com base no Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2022, para os exercícios de 2023, 2024 e 2025:

Exercício	Receita corrente Líquida estimada (a)	Despesa total com pessoal estimada (b)	% Estimado da despesa sobre RCL (b/a)	Limite Legal art. 20, III, b, LRF
2023	409.214.127,33	216.980.501,16	53,02%	54,00%
2024	413.306.268,61	217.228.429,72	52,56%	54,00%
2025	417.439.331,29	217.228.429,72	52,04%	54,00%

***Valores da RCL foram projetados, portanto passíveis de alteração conforme a execução orçamentária do exercício.**

4. CONCLUSÃO

Pelo exposto, apresentados os cálculos e suas premissas, resta demonstrado que as medidas diretamente relacionadas a criação e extinção de cargos de provimento em comissão e funções de confiança na estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de Aquiraz, não excedem ao limite de gasto com pessoal disposto no art. 20, inciso III, alínea b da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), possuindo portando compatibilidade com o planejamento orçamentário do Poder Executivo de Aquiraz.

Aquiraz, 17 de março de 2023.

Allex Fabianno Pinheiro Brilhante
Secretário de Finanças

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Objeto da Despesa: cria e extingue cargos de provimento em comissão e funções de confiança na estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de Aquiraz.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria de Finanças do Município de Aquiraz-Ce, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e Plano Plurianual de 2022-2025.

Aquiraz, 17 de março de 2023.

Allex Fabianno Pinheiro Brilhante
Secretário de Finanças